

PAG. 308

COLONO Elciomar Bivatti e Zauri José Bivatti E.C. Seltvio
N. C. de Paramatinga Lote nº 0909
da Quadra Nº 112112 Processo nº 474/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Elciomar Bivatti e Zauri José Bivatti agricultor, o lote Urbano número 09 (nove)

da Quadra nº 112, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Mat., criado pelo Colônio 6.º ofício nº 16.704, de Bina, de, 02 - A2 de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 234,71 mts², (Duzentos e trinta e quatro metros e Setenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Lote - 10.

 : SUL Lote - 08,
LESTE Lote - 02, : OESTE MT. - 130.

MARCOS OU DADOS

Frete - MT. - 130	distância - 7,80 m
Lado direito - Lote - 10	distância - 30,50 m
Fundo - Lote - 02	distância - 7,90 m
Lado Esquerdo - Lote - 08	distância - 29,30 m

RG. Nº 4.090.768-8 SSP/PR. - CPF. Nº 415.748.341-34
RG. Nº 2.175.103- SSP/PR. - CPF. Nº 368.865.649-00

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título nº 008486

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 28 dias do mês de abril de 1994, Eu, , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> 10/05/94	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
----------------------------------------	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0309_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00848

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0309_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00848

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B17B342FAD3C2D4FF3BFCC3DB5C0804D

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:04

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:04

